



ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 824, de 5 de junho de 2020

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei "R" nº 93, de 21 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2020, crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 5.463,33 (cinco mil quatrocentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos)**, mediante a suplementação da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.242.0043.2-193 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO À PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NOS EIXOS DE PSB E PSE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....	R\$	5.463,33
16360 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	5.463,33

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 5.463,33

Art. 2º – Para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado, no orçamento da administração direta, o cancelamento parcial da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.0042.2-210 MANUT ATIV DAS UNIDADES DE ATEND DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	5.463,33
17640 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	5.463,33

TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETAR\$ 5.463,33

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de junho de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

NORISVALDO PENTEADO DE SOUZA
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E URBANISMO

PORTARIA Nº 238, de 4 de junho de 2020

Dispõe sobre o cálculo dos proventos de aposentadoria da servidora inativa **Neusa Olindina Biz** no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

considerando o contido no Ofício nº 260/2020-SRH, desta data, da Secretaria de Recursos Humanos do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Os proventos de aposentadoria, por idade, da servidora inativa **Neusa Olindina Biz** no cargo de Auxiliar em Serviços Gerais I, referidos na Portaria nº 442, de 31 de agosto de 2017, calculados na forma do § 3º do artigo 40 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 1º da Lei nº 10.887/2004, passam a ser de R\$ 718,25 (setecentos e dezoito reais e vinte e cinco centavos) mensais, em valores de julho de 2017, conforme nova planilha de cálculos de fls. 44 e demonstrativo de fls. 32/43 do processo, sujeitos a complementação de acordo com o que preceitua o inciso 7º da Constituição Federal, nos termos da referida planilha.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de junho de 2020.



LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 239, de 4 de junho de 2020

Revê os proventos de aposentadoria do servidor inativo **Valdeci Bertapelli**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 18.820, de 5 de maio de 2020, os despachos e o parecer jurídico nele exarados,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam revistos os proventos de aposentadoria do servidor inativo **Valdeci Bertapelli**, relativamente à sua aposentadoria no cargo de Operador de Equipamentos I, Grupo Ocupacional B-4, concedida pela Portaria nº 542, de 3 de outubro de 2019, que, calculados com base na remuneração estabelecida para o Padrão 46, Referência “P” da Tabela A-11 da Lei nº 1.821/1999 e acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 4.494,93 (quatro mil quatrocentos e noventa e quatro reais e noventa e três centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 4 do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 18.820, de 5 de maio de 2020.

Parágrafo único – O disposto no **caput** deste artigo tem efeito retroativo ao dia **25 de março de 2020**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de junho de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 240, de 4 de junho de 2020

Revê os proventos de aposentadoria do servidor inativo **Antonio Padilha**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 18.854, de 5 de maio de 2020, os despachos e o parecer jurídico nele exarados,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam revistos os proventos de aposentadoria do servidor inativo **Antonio Padilha**, relativamente à sua aposentadoria no cargo de Motorista I, Grupo Ocupacional A-1, concedida pela Portaria nº 202, de 5 de abril de 2019, que, calculados com base na remuneração estabelecida para o Padrão 45, Referência “H” da Tabela A-11 da Lei nº 1.821/1999 e acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 2.344,55 (dois mil trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 5 do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 18.854, de 5 de maio de 2020.

Parágrafo único – O disposto no **caput** deste artigo tem efeito retroativo ao dia **25 de março de 2020**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de junho de 2020.



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretária de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 08 de Junho de 2020

Edição nº 2.625

Página 3

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 241, de 4 de junho de 2020

Revê os proventos de aposentadoria do servidor inativo **Elmo Eckstein**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido no requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 18.855, de 5 de maio de 2020, os despachos e o parecer jurídico nele exarados,

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam revistos os proventos de aposentadoria do servidor inativo **Elmo Eckstein**, relativamente à sua aposentadoria no cargo de Operador de Equipamentos I, Grupo Ocupacional B-4, concedida pela Portaria nº 427, de 8 de julho de 2019, que, calculados com base na remuneração estabelecida para o Padrão 46, Referência “N” da Tabela A-11 da Lei nº 1.821/1999 e acrescidos das demais vantagens legais de caráter pessoal, totalizam R\$ 3.693,32 (três mil seiscentos e noventa e três reais e trinta e dois centavos) mensais, conforme planilha de cálculos de fls. 5 do processo protocolizado na Municipalidade sob nº 18.855, de 5 de maio de 2020.

Parágrafo único – O disposto no **caput** deste artigo tem efeito retroativo ao dia **25 de março de 2020**.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 4 de junho de 2020.

LUCIO DE MARCHI
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH Nº 2563, de 5 de junho de 2020

Institui Comissão de Sindicância para apurar supostas irregularidades cometidas por servidores(as) públicos(as) municipais no desempenho de suas funções.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do TÍTULO VI (DO PROCESSO DISCIPLINAR) da Lei Municipal nº 1.822, de 5 de maio de 1999 (Estatuto dos Servidores Municipais de Toledo),

considerando o contido no Ofício nº 059/2020, do Pronto Atendimento Municipal 24 Horas Jorge Milton Nunes,

considerando que a Sindicância é procedimento de averiguação e de apuração de eventual irregularidade e de sua autoria,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instituída Comissão de Sindicância para apurar supostas irregularidades cometidas por servidores(as) públicos(as) municipais no desempenho de suas funções no serviço público municipal, conforme fatos relatados no Ofício nº 059/2020, do Pronto Atendimento Municipal 24 Horas Jorge Milton Nunes, que passa a constituir peça informativa deste processo.

Art. 2º – A Comissão de Sindicância, responsável pela condução do processo de que trata esta Portaria, será composta pelos seguintes servidores:

I – Valdemir Domingues Fernandes Ladeia, como Presidente;



II – Mayara Isabela Welter Piccinin, como Secretária;
III – Vinicius Sander Zulian, como Membro Auxiliar.

Art. 3º – A Comissão de que trata o artigo anterior terá o prazo de sessenta dias, a contar da publicação desta Portaria, para apresentar o respectivo relatório final.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de junho de 2020.

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH Nº 2564, de 5 de junho de 2020

Instaura Inquérito Administrativo e constitui a respectiva Comissão, para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(a) público(a) municipal no desempenho de suas funções.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do TÍTULO VI (DO PROCESSO DISCIPLINAR) da Lei Municipal nº 1.822, de 5 de maio de 1999 (Estatuto dos Servidores Municipais de Toledo),

considerando o contido na Recomendação nº 4/2020-UCCI, da Controladoria de Controle Interno e os documentos a ela anexos,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instaurado Inquérito Administrativo para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(a) público(a) municipal no desempenho de suas funções, conforme Recomendação nº 4/2020-UCCI, da Controladoria de Controle Interno e demais documentos que a integram, que passam a constituir peças informativas deste processo.

Art. 2º – A Comissão de Inquérito, responsável pela condução do processo de que trata esta Portaria, será composta pelos seguintes servidores:

I – Anna Lucia Guaiume, como Presidente;
II – Bruna Janaina Estevão, como Secretária;
III – Ericson Verviebe de Oliveira, como Membro Auxiliar.

Art. 3º – A Comissão de que trata o artigo anterior terá o prazo de sessenta dias, a contar da publicação desta Portaria, para apresentar o respectivo relatório final.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de junho de 2020.

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH Nº 2565, de 5 de junho de 2020

Instaura Inquérito Administrativo e constitui a respectiva Comissão, para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(a) público(a) municipal no desempenho de suas funções.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do TÍTULO VI (DO PROCESSO DISCIPLINAR) da Lei Municipal nº 1.822, de 5 de maio de 1999 (Estatuto dos Servidores Municipais de Toledo),

considerando o contido no Ofício nº 384/2019, da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito e os documentos a ele anexos,



RESOLVE:

Art. 1º – Fica instaurado Inquérito Administrativo para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(a) público(a) municipal no desempenho de suas funções, conforme o contido no Ofício nº 384/2019, da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito e demais documentos que o integram, que passam a constituir peças informativas deste processo.

Art. 2º – A Comissão de Inquérito, responsável pela condução do processo de que trata esta Portaria, será composta pelos seguintes servidores:

- I – Cleocy Terezinha Boldi Dallagnol, como Presidente;
- II – Lais Carla dos Santos Cardoso, como Secretária;
- III – Juliana Kelly Fortes Bucciolli, como Membro Auxiliar.

Art. 3º – A Comissão de que trata o artigo anterior terá o prazo de sessenta dias, a contar da publicação desta Portaria, para apresentar o respectivo relatório final.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de junho de 2020.

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA SRH Nº 2566, de 5 de junho de 2020

Instaura Inquérito Administrativo e constitui a respectiva Comissão, para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(a) público(a) municipal no desempenho de suas funções.

A SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do TÍTULO VI (DO PROCESSO DISCIPLINAR) da Lei Municipal nº 1.822, de 5 de maio de 1999 (Estatuto dos Servidores Municipais de Toledo),

considerando o contido no Ofício nº 10/2020, da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito e os documentos a ele anexos,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica instaurado Inquérito Administrativo para apurar supostas irregularidades cometidas por servidor(a) público(a) municipal no desempenho de suas funções, conforme o contido no Ofício nº 10/2020, da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito e demais documentos que o integram, que passam a constituir peças informativas deste processo.

Art. 2º – A Comissão de Inquérito, responsável pela condução do processo de que trata esta Portaria, será composta pelos seguintes servidores:

- I – Martha Regina Rohr, como Presidente;
- II – Ana Paula Correa Fantin, como Secretária;
- III – Eduardo Marcel Schimock, como Membro Auxiliar.

Art. 3º – A Comissão de que trata o artigo anterior terá o prazo de sessenta dias, a contar da publicação desta Portaria, para apresentar o respectivo relatório final.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 5 de junho de 2020.

CLÁUDIA CARNEIRO DA SILVA PIACENTI
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Controladoria de Controle Interno

Instrução Técnica do Controle Interno do Município nº 003/2020

Dispõe sobre a necessidade de justificativa fundamentada, na emissão de Requisições de Compras de Licitações e Solicitações de Compras Diretas.

Considerando as atribuições institucionais contidas na Lei Municipal Nº 1.960, de 18 de julho de 2007, no exercício de suas funções o Controle Interno do Município deve expedir **instruções técnicas** que subsidiem e orientem os procedimentos adequados para execução pelos gestores e agentes da Administração Pública Municipal.

Considerando que o gestor público tem a obrigatoriedade de cumprir a Lei nº 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação, legislação esta que contempla as medidas que visam uma maior transparência e lisura nos processos públicos, esta Lei ainda apresenta a necessidade de publicação no portal da transparência dos atos da administração municipal.

Instruímos que, ao realizar emissões de Requisições de Compras de Licitações no campo Complementar para Requisição de Empenho, e para as Solicitações de Compra Direta (SCD), no campo Descrição, sejam apresentadas todas as informações que retratam e expliquem a necessidade do material/serviço que está sendo adquirido de forma fundamentada. Contendo também todas as implicações para a administração que podem vir a acontecer caso esta aquisição não seja aprovada.

Estas informações são necessárias para uma maior transparência, eficiência, efetividade e publicidade das aquisições, visto que é direito do cidadão o acesso às informações quanto à aplicabilidade do recurso público, devendo o cidadão ao acessar a estas informações ter clareza do que está sendo adquirido, do valor, da quantidade, do local de aplicação e da real necessidade desta aquisição.

Esta Instrução Técnica entra em vigor na data de sua publicação.

Toledo, 05 de junho de 2020.


CLEUSA ELAINE SCHNEE ULLMANN
Controlador de Controle Interno
Portaria Nº 405/2019



**CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE TOLEDO**

Edital de Convocação 03/2020

A Caixa de Assistência dos Servidores Municipais de Toledo, **convoca os membros do Conselho Diretor**, para reunião ordinária desta Autarquia, a realizar-se no dia 9 de junho de 2020, às 8 horas e 30 minutos, na sala de reuniões da CAST, sito a rua Almirante Barroso, 2997, sala 4, centro, Toledo/PR, tendo como pauta:

- 1) Análise e discussão para alterações e/ou correções na Lei da CAST;
- 2) Assuntos gerais.

Toledo, 5 de junho de 2020.

ANGELA MARIA ZOLETTI
Superintendente



COMUNICADO DE REPASSE FEDERAL

Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Toledo, a liberação das importâncias abaixo mencionadas, conforme contido **em seu Art. 2º**:

Ministério da Economia	Cota parte do Fundo de Participação dos Municípios	29/05/2020	1.095.782,03
Ministério da Economia	Cota parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural	29/05/2020	1.320,20
Ministério da Saúde	Incentivo financeiro da APS – Capitação ponderada	29/05/2020	16.833,33
Ministério da Saúde	Bloco MC e AC Ambulatorial - CISCOPAR	29/05/2020	162.947,78
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação	Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	02/06/2020	170.288,20
Ministério da Saúde	Bloco MC e AC Ambulatorial – UPA	03/06/2020	300.000,00
Ministério da Saúde	Bloco MC e AC Ambulatorial – Rede Saúde Mental	03/06/2020	73.062,46
Ministério da Saúde	Bloco MC e AC Ambulatorial – Teto Municipal Rede Psicossocial CAPS AD III Regional	03/06/2020	105.000,00
Ministério da Saúde	Atenção à Saúde da população para procedimentos no MAC – SAMU 192	03/06/2020	13.125,00
Ministério da Saúde	Incentivo financeiro para ações Estratégicas	04/06/2020	8.556,00
Ministério da Saúde	Vigilância Epidem/Assistência Financeira Complementar - ACE	04/06/2020	88.200,00
Ministério da Saúde	Incentivo financeiro da APS – Capitação ponderada	04/06/2020	438.079,93
Ministério da Saúde	PAB/SUS Informatização das unidades Básicas de Saúde	04/06/2020	30.600,00
Ministério da Saúde	Incentivo financeiro da APS - Desempenho	04/06/2020	114.045,96
Ministério da Saúde	Incentivo financeiro da APS – Per capita de transição	04/06/2020	69.731,52
Ministério da Saúde	Programa Nacional HIV/AIDS e outras DST	04/06/2020	9.583,33

BALNEI LORENÇO ROTTA - SECRETARIA DA FAZENDA E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

**MUNICÍPIO DE TOLEDO – PR
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 - TRÂNSITO

Nas publicações no Diário Oficial do Paraná, Folha de Londrina, Jornal do Oeste e Órgão Oficial do Município de Toledo, do Aviso de Alteração de Edital, constatou-se a existência de equívoco no aviso, de modo que:

ONDE SE LÊ:

AVISO DE ALTERAÇÃO REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 – TRÂNSITO

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min do dia 29 DE MAIO DE 2020.

LEIA-SE:

AVISO DE ALTERAÇÃO REF: **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 002/2020 – TRÂNSITO

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **08h30min do dia 29 DE JUNHO DE 2020.**

Município de Toledo-PR, em 05 de junho de 2020. LUIS CARLOS FABRIS – PREGOEIRO.

ERRATA - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 - FUNREBOM

Nas publicações no Diário Oficial do Paraná, Folha de Londrina, Jornal do Oeste e Órgão Oficial do Município de Toledo, do Aviso de Alteração de Edital, constatou-se a existência de equívoco no aviso, de modo que:

ONDE SE LÊ:

AVISO DE ALTERAÇÃO II - REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2020 - FUNREBOM



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR) dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.toledo.pr.gov.br

Ano XI

Toledo, 08 de Junho de 2020

Edição nº 2.625

Página 9

LEIA-SE:

AVISO DE ALTERAÇÃO II - REF: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2020 - FUNREBOM**

- O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: www.toledo.pr.gov.br - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: compras.documentacao@toledo.pr.gov.br

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO - PR EXTRATO DE PUNIÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019

EMPRESA: BSH REFRIGERAÇÃO EIRELI - EPP, CNPJ nº 86.744.539/0001-70.

MOTIVO: Descumprimento de exigências contratuais.

PENALIDADE IMPOSTA: Multa e Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 10/2019, com fundamentos no artigo 87, incisos II da Lei 8.666/93 e alínea "a", do inciso I, da Cláusula XI da Ata de Registro de Preços. Toledo/PR, 15 de maio de 2020.

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA - EMDUR

EMDUR - Empresa de Desenvolvimento Urbano e Rural de Toledo

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Nº 28/2020

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de mangueiras, conexões e acessórios para máquinas pesadas, equipamentos, veículos e utilizações diversas, conforme especificações no edital de licitação. A protocolização dos envelopes de proposta e documentação poderá ser feita até 19/06/2020, até às 09h:00min, na sede da EMDUR, sita na Avenida José João Muraro, nº 1.944, Jardim Porto Alegre, Toledo-PR. Abertura: 19/06/2020 às 09h:00min na sede da EMDUR. O Edital em sua íntegra poderá ser retirado a partir do dia 08/06/2020 no Dep. de Licitações da EMDUR, onde poderão ser obtidas informações complementares, ou no site www.emdur.com.br - Fones (45) 3378-8000 ou 3378-8021 – e-mail: admlicita@emdur.com.br ou licita1@emdur.com.br.

Toledo-PR, 05 de junho de 2020.

CRISTOPHER CRISTIANO CARNELÓS DE AZEVEDO
DIRETOR SUPERINTENDENTE

Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

Lucio de Marchi

Prefeito Municipal

Suzi Fernanda Felix de Lira

Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone (45) 3055-8932

Toledo – PR

Email: toledopr.diariooficial@gmail.com

Site: www.toledo.pr.gov.br

Edição, publicação e assinatura do sítio eletrônico do município.

Secretaria Municipal de Comunicação

Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciais junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.